

DESPACHO

O despacho n.º 2483-A/2025 (2.ª série), de 21 de fevereiro, retificado pela declaração de retificação n.º 237-B/2025 (2.ª série), de 6 de março, aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência.

Nos termos do artigo 17.º daquele Regulamento, o calendário de aplicação do mesmo é aprovado por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior.

Assim, determino:

1 – É aprovado o calendário de aplicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência, relativamente aos estudantes que ingressem nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, no ano letivo de 2025-2026, em anexo ao presente despacho.

2 – Todas as comunicações previstas no calendário a que se refere o n.º 1 são efetuadas por via eletrónica, para os endereços e nos formatos fixados pela Direção-Geral do Ensino Superior.

O Diretor-Geral do Ensino Superior

ANEXO

Ação	Prazo
As IES apuram os estudantes que ingressaram em 2025-2026 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica e se encontrem inscritos à data e informam-nos de que são elegíveis para atribuição de bolsa. Os estudantes elegíveis informam as IES sobre a sua intenção de aceitar, ou não, a bolsa. As IES apuram a situação académica, em 2025-2026, dos estudantes que ingressaram em 2024-2025 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica.	26 de novembro de 2025
As IES comunicam à DGES, pela via e no formato previamente indicados por esta: a) A identificação dos estudantes que ingressaram em 2025-2026 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, com informação sobre a aceitação, ou não, da bolsa. b) A situação académica, em 2025-2026, dos estudantes que ingressaram em 2024-2025 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica e tiveram bolsa atribuída, para efeitos de renovação.	28 de novembro de 2025
A DGES publicita no seu sítio eletrónico a lista dos estudantes aos quais é atribuída ou renovada bolsa, seriada, quando aplicável.	10 de dezembro de 2025
A DGES procede ao pagamento às IES dos montantes globais referentes ao conjunto das bolsas atribuídas aos estudantes de cada uma.	Dezembro de 2025
As IES solicitam aos estudantes o IBAN e as certidões comprovativas de não existência de dívidas e procedem ao pagamento das bolsas diretamente aos estudantes.	A partir de dezembro de 2025

IES: Instituições de Ensino Superior.

DGES: Direção-Geral do Ensino Superior.